EDITAL

PROCESSO Nº 002/2020 - HEELJ – HEJA – HURSO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0005-46, qualificado como Organização Social no âmbito do Estado de Goiás torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa especializada para **prestações de serviços profissionais de Escriturações contábil e Fiscal, bem como a parametrização das contas contábeis para geração das Demonstrações Contábeis e Financeiras individuais e consolidadas**, para atuar no âmbito dos contratos firmados com o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, nas condições e especificações constantes do presente Edital, para atender as necessidades dos seguintes hospitais: **Hospital Estadual de Pirenópolis – Ernestina Lopes Jaime – HEELJ, Hospital Estadual de Jaraguá – Dr. Sandino de Amorim – HEJA e Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste – Dr. Albanir Faleiros Machado – HURSO**.

1. Apresentação da documentação e da proposta.

1.1 A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para a Sede do IBGH, localizada na Avenida Areião no 595, Qd.17, Lt. 23, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, aos cuidados do Setor de Compras.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues no dia 31/01/2020.

2. Condições para participação.

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital.

3. Dos Documentos de Habilitação.

3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação da proposta;

c) Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;

d) Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado de Goiás e da sede da proponente;

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

i) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

j) Quando for necessária a formalização de contrato, também será exigida a apresentação do Contrato Social Consolidado, se for o caso, bem como o documento pessoal dos sócios ou dirigentes (RG e CPF). Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, apresentar procuração pública conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo;

l) Apresentação de pelo menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica que comprovem a qualificação necessária à realização dos serviços ofertados. Esses atestados deverão ser fornecidos por Pessoa Jurídica, cuja natureza jurídica seja compatível a do IBGH (Entidades Sem Fins Lucrativos).

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada.

Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

4. Exigências quanto a formalização das propostas.

4.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

a) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do responsável pela proposta;

b) Descriminar detalhadamente o(s) serviço(s);

c) Contemplar os valores unitários e/ou totais;

5. Disposições finais.

5.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

5.2 O IBGH não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, podendo optar, também, na contratação parcial destes.

5.3 As propostas terão validade de 30 (trinta) dias, após a apresentação da mesma.

5.4 O resultado deste processo será publicado no sítio das unidade, através do endereço respectivos.

5.5 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será encaminhada para a Sede do IBGH, localizada na Avenida Areião no 595, Qd.17, Lt. 23, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, aos cuidados da Comissão Interna de Seleção.

Goiânia/GO, 16 de janeiro de 2020.

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar

Lazara M. de Araújo Mundim de Souza
superintendente Geral
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH